



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO-TSE Nº
36/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, E A
EMPRESA ÊXITO
DISTRIBUIDORA E
COMÉRCIO DE
LIVROS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 847/2023, e, de outro lado, a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, com sede na Rua Conselheiro Ramalho, nº 713, Bela Vista, São Paulo/SP CEP 01325-001, CNPJ nº 08.065.700/0001-76, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-DIRETOR**, Senhor **PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, constantes dos Procedimentos Administrativos SEI nº 2022.00.000015526-3 e nº 2024.00.000014551-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **alterar** o percentual de desconto previsto na Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 36/2023, a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. A alteração acima tem por base as análises das unidades técnicas do **CONTRATANTE**, sob os Documentos SEI nºs 3316407 e 3307931, bem como a anuência da empresa (3316231).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é formalizado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Doze do Contrato-TSE nº 36/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 36/2023, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação do extrato deste aditamento no PNCP, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente aditamento para todos os fins de direito.

**JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **07/10/2025, às 19:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente em **08/10/2025, às 15:30**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3379083&crc=82467161, informando, caso não preenchido, o código verificador **3379083** e o código CRC **82467161**.

2022.00.000015526-3

Documento nº 3379083 v3